



RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

RGE

RGE – RSE 267 20181001

Período 01 a 04/10/2018

Nº 267

Sumário

1. INFORMAÇÕES GERAIS..... 4

2. RESUMO 4

3. DEFINIÇÃO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (PRODIST – MÓDULO 1)..... 4

4. PARECER CLIMÁTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 5

5. CRITÉRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PERÍODO DO EVENTO E DEMOSTRAÇÃO DO IMPACTO DO EVENTO EM CHI (Cliente Hora Interrompido)..... 6

6. DETALHAMENTO DO EVENTO CLIMÁTICO 8

7. MAPA GEOELÉTRICO, DIAGRAMA UNIFILAR E REGIÕES AFETADAS PELO EVENTO 13

 7.1 MAPA GEOELÉTRICO E DIAGRAMA UNIFILAR DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO..... 13

8. DANOS CAUSADOS AO SISTEMA ELÉTRICO 20

9. INTERVENÇÃO REALIZADA E AÇÕES PARA REESTABELECIMENTO DO SISTEMA 22

10. ANEXOS 23

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Sistema de tempo e Consequências 6

Tabela 2 – Sistema de tempo e Consequências 7

Tabela 3 – Rajadas de vento maiores ou iguais a 50km/hora registradas nas estações do INMET representativas da região sob concessão da RGE no dia 01 de outubro de 2018 12

Tabela 4 – Resumo do evento climático 13

Tabela 5 – Subestações atingidas..... 18

Tabela 6 – Municípios atingidos..... 19

Tabela 7 – Ocorrências classificadas 24

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Critério para determinar Início e Fim do Evento Meteorológico 7

Gráfico 2 – Causas nexa causal com evento climático – Mês de Outubro/2018..... 8

Gráfico 3 – Ingresso de ocorrências por hora 21

Gráfico 4 – Quantidade de dispositivos atuados..... 22

Gráfico 5 – Percentual de clientes reestabelecidos 23

Gráfico 6 – Percentual de clientes reestabelecidos 23

Lista de Figuras

Figura 1 – Definição Interrupção por Situação de Emergência – PRODIST Módulo 1 – Ver.8 5

Figura 2 – Descargas atmosféricas (raios) novem-solo detectadas pelo sistema Earth Networks entre as 09h30 e 20h00 do dia 01 de outubro de 2018..... 9

Figura 3 – Imagens de radar de Santiago operado pela REDEMET, entre as 07h00 e as 09h00 do dia 01 de outubro de 2018..... 10

Figura 4 – Imagens de radar de Santiago operado pela REDEMET, entre as 11h00 e as 13h00 do dia 01 de outubro de 2018..... 11

Figura 5 – Imagens realçadas do satélite GOES-16 entre 03h10 do dia 01 de outubro e as 18h00 do dia 01 de outubro de 2018..... 12

Figura 6 - Diagrama Unifilar do Subsistema de Transmissão da RGE e Área de Concessão (detalhe) 13

Figura 7 – Evidência fotográfica – EA Nova Prata. Evento: 3001190050 27

Figura 8 – Evidência fotográfica – EA Lagoa Vermelha. Evento: 3001188214..... 28

Figura 9 – Evidência fotográfica – EA Tapera. Evento: 3001189915..... 29

Figura 10 – Evidência fotográfica – EA Lagoa Vermelha. Evento: 3001195185 30

Figura 11 – Evidência fotográfica – EA Taquara. Evento: 3001187770..... 31

Figura 12 – Evidência fotográfica – EA Passo Fundo. Evento: 3001187491..... 32

Figura 13 – Evidência fotográfica – EA Vacaria. Evento: 3001189310 33

Figura 14 – Evidência de Mídia. Fonte: Gaúcha ZH..... 33

Figura 15 – Evidência de Mídia. Fonte: O Nacional..... 34

Figura 16 – Evidência de Mídia. Fonte: Jornal do Comércio. 34

Figura 17 – Evidência de Mídia. Fonte: Rádio São Francisco. 34

Figura 18 – Evidência de Mídia. Fonte: Agora no RS..... 35

Figura 19 – Evidência de Mídia. Fonte: G1 36

Figura 20 – Evidência de Mídia. Fonte: Gaúcha ZH..... 36

Figura 21 – Evidência de Mídia. Fonte: Rádio Alto Uruguai..... 37

Figura 22 – Evidência de Mídia. Fonte: Rádio Guaíba 37

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Código do Relatório: RSE 267 - 20181001

Evento: Zona de Convergência

Decorência do Evento (COBRADE): 1.3.1.2.0 - Zona de Convergência

Distribuidora: RGE

Municípios Atingidos: vide tabela 4 do Anexo I

Subestações Atingidas: vide tabela 3 do Anexo I

Quantidade de Interrupções em Situação de Emergência: 1.200

Quantidade de Consumidores Atingidos: 144.386

CHI devido ao Evento: 478.748,40

Data e Hora de Início da Primeira Interrupção: 01/10/2018 às 11:02 horas

Data e Hora de Término da Última Interrupção: 06/10/2018 às 17:23 horas

Duração Média das Interrupções: 783,53 minutos

Duração da Interrupção Mais Longa: 5.479,70 minutos

Tempo Médio de Preparação: 498,79 minutos

Tempo Médio de Deslocamento: 138,05 minutos

Tempo Médio de Execução: 204,43 minutos

2. RESUMO

Este relatório possui o objetivo de descrever os procedimentos adotados para a classificação de interrupções em Situação de Emergência (ISE), decorrentes dos Eventos Meteorológicos ocorridos entre o dia 01 de outubro até o dia 04 de outubro de 2018 os quais impactaram na área de concessão da RGE. As informações contidas neste relatório são em atendimento as orientações dispostas Módulos 01 e 08, dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST.

3. DEFINIÇÃO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (PRODIST – MÓDULO 1)

2.222 Interrupção em Situação de Emergência:
 Interrupção originada no sistema de distribuição, resultante de Evento que comprovadamente impossibilite a atuação imediata da distribuidora e que não tenha sido provocada ou agravada por esta e que seja:

- i. Decorrentes de Evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente; ou
- ii. Decorrentes de Evento cuja soma do CHI das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao calculado conforme a equação a seguir:

$$2.612 \cdot N^{0,35}$$

onde:

N – número de unidades consumidoras faturadas e atendidas em BT ou MT do mês de outubro do ano anterior ao período de apuração.

Figura 1 – Definição Interrupção por Situação de Emergência – PRODIST Módulo 1 – Ver.8

$$N_{\text{outubro}/2017} = 1.473.714 \text{ consumidores}$$

$$\text{Valor referência RGE: } 2.612 \times 1.473.714^{0,35}$$

$$\text{Valor referência RGE} = 376.632,5 \text{ CHI}$$

4. PARECER CLIMÁTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em virtude da localização geográfica do estado do Rio Grande do Sul (entre as latitudes de 27 e 34 graus Sul), o estado está sujeito à atuação de diversos sistemas meteorológicos que podem provocar situações de tempo severo (que resultam em altas taxas de precipitação em curto espaço de tempo, rajadas de vento intensas, queda de granizo, incidência de descargas atmosféricas). Fenômenos desta categoria podem causar impactos significativos na atividade fim da RGE (distribuição de energia elétrica). Estes fenômenos podem ocorrer em praticamente todos os meses do ano, com mais ênfase nos meses de verão, primavera e outono.

Com isso, podemos observar que os fenômenos meteorológicos (em especial os que causam tempo severo) são impactantes nas atividades do setor de distribuição de energia elétrica. Dessa forma serão citados, os sistemas de tempo mais importantes que podem causar algum tipo de impacto nos estados do Sul do Brasil, especialmente o Rio Grande do Sul (conforme descrito em “O Clima do Brasil”, MASTERIAG/USP), conforme tabela 1.

Tabela 1 – Sistema de tempo e Consequências

<i>Sistemas</i>	<i>Tempo Severo Associado</i>
Sistemas Frontais	granizo, chuva intensa, rajadas de vento, descargas atmosféricas, alta acumulação de precipitação
Vórtices Ciclônicos	granizo, chuva intensa, rajadas de vento, descargas atmosféricas, alta acumulação de precipitação
Instabilidade do Jato Subtropical	granizo, chuva intensa, rajadas de vento, descargas atmosféricas
Frontogênese / Ciclogênese	granizo, chuva intensa, rajadas de vento, descargas atmosféricas, alta acumulação de precipitação
Zona de Convergência do Atlântico Sul	alta acumulação de precipitação
Vírgula Invertida	granizo, chuva intensa, rajadas de vento, descargas atmosféricas
Complexos Convectivos de Mesoescala	granizo, chuva intensa, rajadas de vento, descargas atmosféricas, alta acumulação de precipitação

Fonte: Avaliação e descrição dos fenômenos meteorológicos que ocorrem no Rio Grande do Sul e possíveis impactos de interesse nas atividades da RGE – Instituto Tecnológico SIMEPAR

Com base na tabela 1 nota-se que os eventos mais frequentes ocorridos no Rio Grande do Sul trazem consequências que em sua totalidade são prejudiciais aos sistemas elétricos de distribuição de energia.

Foi solicitado a entidade terceira (CLIMATEMPO), laudo meteorológico indicando a abrangência e duração do Evento Meteorológico que provocou as interrupções no fornecimento de energia elétrica observadas na área de concessão da RGE. O laudo pode ser consultado no Anexo III deste documento.

5. CRITÉRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PERÍODO DO EVENTO E DEMOSTRAÇÃO DO IMPACTO DO EVENTO EM CHI (Cliente Hora Interrompido)

Foram contabilizados todos os eventos ativos por intervalo de 5 minutos existentes na base de dados da distribuidora antes, durante e posterior ao Evento.

Destaca-se que para identificar o fim do Evento foi utilizado o critério matemático de restabelecimento de 90% dos clientes interrompidos entre o início e o pico. Entende-se que este critério matemático corrobora o transbordo de ocorrências causadas pelo deslocamento do Evento Meteorológico. Os balões que informam “Início do Evento” e Fim do Evento” identificam o início e o fim do evento operacional considerado pela RGE para delimitação do evento considerando o volume de clientes interrompidos. A área em verde

no gráfico identifica o início e o fim do evento considerado pelo laudo meteorológico em anexo a este relatório.

Segue abaixo gráfico 1 que exemplifica o critério utilizado para determinar o fim do Evento Meteorológico.

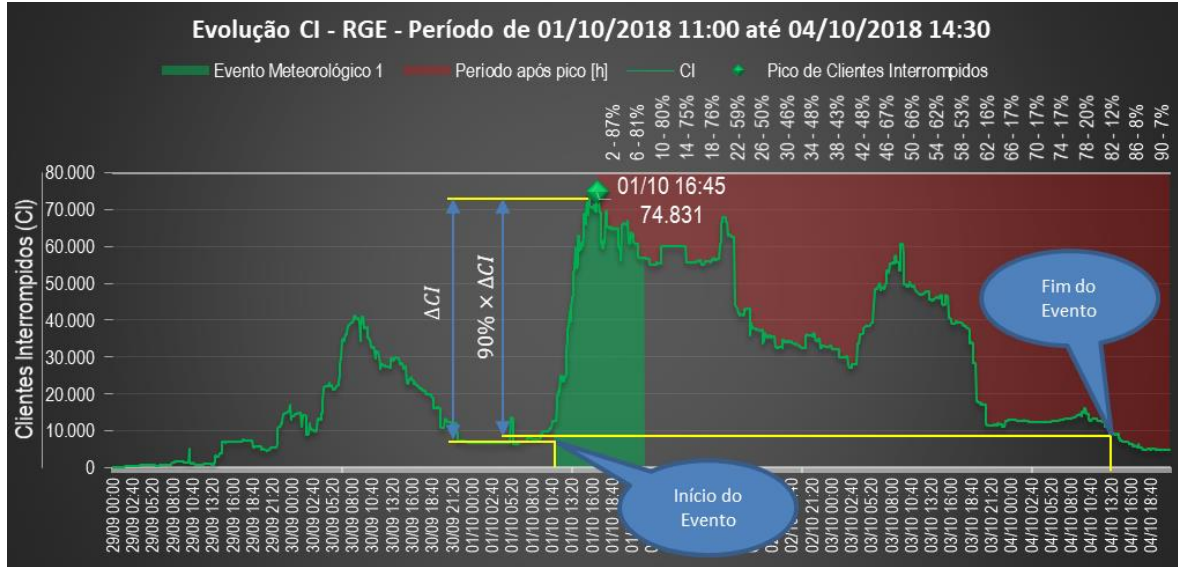


Gráfico 1 - Critério para determinar Início e Fim do Evento Meteorológico

Dessa forma, a faixa de tempo considerada para classificação das interrupções decorrentes do Evento Climático é a mostrada abaixo:

Tabela 2 – Sistema de tempo e Consequências

Período	Dia	Horário
Início	01/10/2018	11h02min
Fim	04/10/2018	14h17min

Identificou-se eventos com impedimento de restabelecimento devido a condições atípicas e severas além de terem origem nexa causal relacionadas a natureza, corroborando de fato o impacto de Evento Meteorológico severo.

Desta forma somente foram relacionadas as ocorrências contabilizadas com as seguintes causas: **ARVORE OU VEGETAÇÃO, VENTO, EROÇÃO, INUNDAÇÃO e DESCARGA ATMOSFÉRICA.**

O volume de CHI emergencial com origem causal **ARVORE OU VEGETAÇÃO, VENTO, EROÇÃO, INUNDAÇÃO e DESCARGA ATMOSFÉRICA**, contabilizou 478.748,40 CHI no período considerado

para o Evento, ultrapassando o valor de referência previsto no Módulo 1 do PRODIST para a área de Concessão da RGE.

A seguir foram relacionadas as ocorrências registradas, cujas causas possuem nexo causal com o evento climático ocorrido: ARVORE OU VEGETAÇÃO, VENTO, EROÇÃO, INUNDAÇÃO e DESCARGA ATMOSFÉRICA. No gráfico a seguir é possível observar o volume de CHI emergencial decorrente das causas relacionadas anteriormente na área de concessão da RGE durante todo o mês de outubro de 2018.

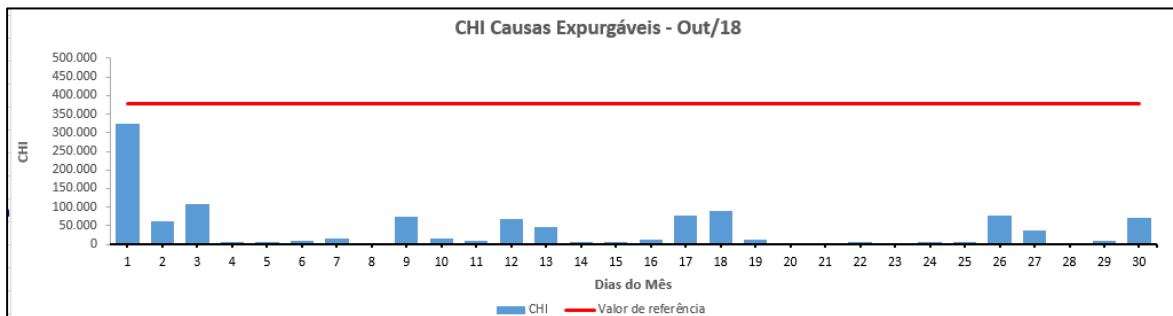


Gráfico 2 – Causas nexo causal com evento climático – Mês de Outubro/2018

Através do gráfico anterior é possível identificar um volume atípico de CHI proveniente dos eventos identificados no laudo meteorológico. O impacto do evento meteorológico severo na rede elétrica da área de concessão da RGE impediu o restabelecimento do sistema elétrico na maior brevidade possível, especialmente em função da quantidade de eventos e complexidade de reestabelecimento do sistema.

6. DETALHAMENTO DO EVENTO CLIMÁTICO

A passagem de uma frente fria e a presença de um sistema de baixa pressão sobre o continente favoreceram a formação de nuvens de tempestade que avançaram sobre o estado do Rio Grande do Sul entre a madrugada e a noite do dia 01 de outubro de 2018.

Na área de concessão da RGE foram registrados 3320 raios nuvem-solo entre as 09h30 e 20h00 do dia 01 de outubro. Segundo dados do INMET, as rajadas de vento chegaram a 113,8 km/h no município de Lagoa Vermelha entre 13h00 e 14h00 do dia 01 de outubro.

A partir da análise das imagens compostas disponibilizadas pelo REDEMET é possível observar que por volta das 05h00 da manhã núcleos mais intensos de chuva avançavam do Uruguai para. Novas áreas de chuvase formaram à oeste do estado, também associadas a

passagem da frente e à baixa pressão sobre o continente, e avançaram sobre as áreas de interesse a partir da tarde do dia 01 de outubro.

Na Figura abaixo são apresentadas os raios nuvem solo nas áreas de concessão da RGE e RGE Sul.

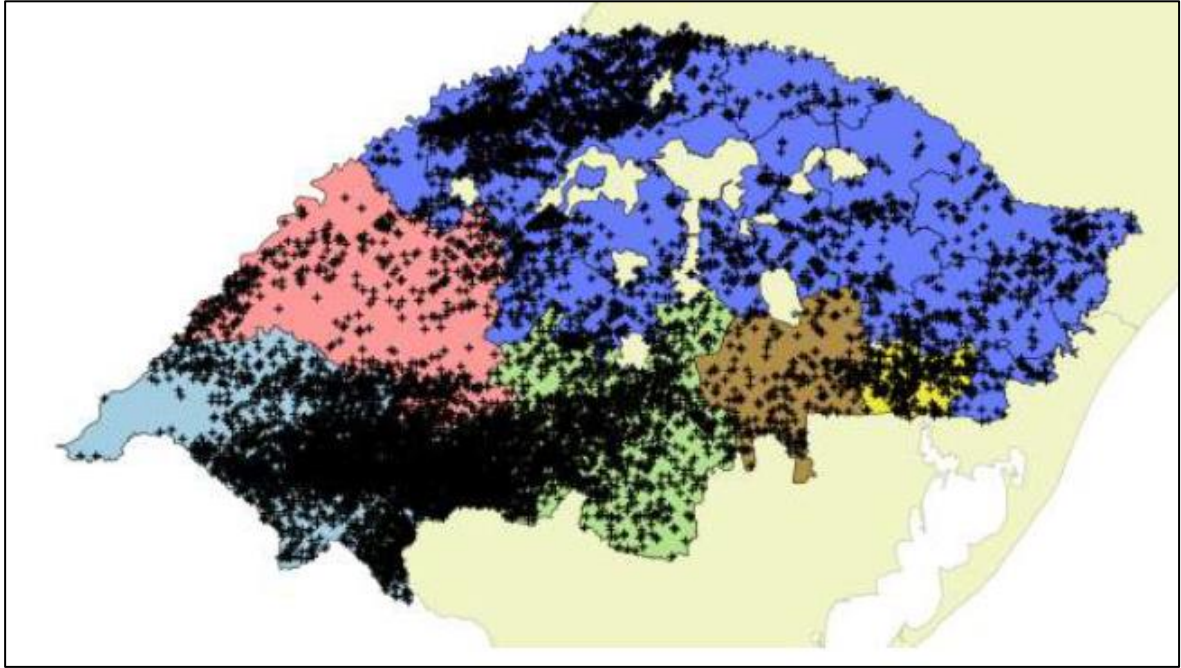


Figura 2 – Descargas atmosféricas (raios) novem-solo detectadas pelo sistema Earth Networks entre as 09h30 e 20h00 do dia 01 de outubro de 2018.

Na figura 3 são apresentadas as imagens compostas pelos radares de Santiago, Canguçu e Morro da Igreja, operados pela Rede de Meteorologia da Aeronáutica (REDEMET), entre as 03h00 do dia 01 e as 01h00 do dia 02 de outubro de 2018. Nestas imagens as áreas de chuva moderada a forte são representadas pelas manchas em tons de laranja, vermelho e rosa.

Acompanhando a sequência de imagens do radar de Santiago, é possível acompanhar que os núcleos mais intensos de chuva atuaram sobre o Rio Grande do Sul entre as 09h00 e 13h00 do dia 01 de outubro de 2018.

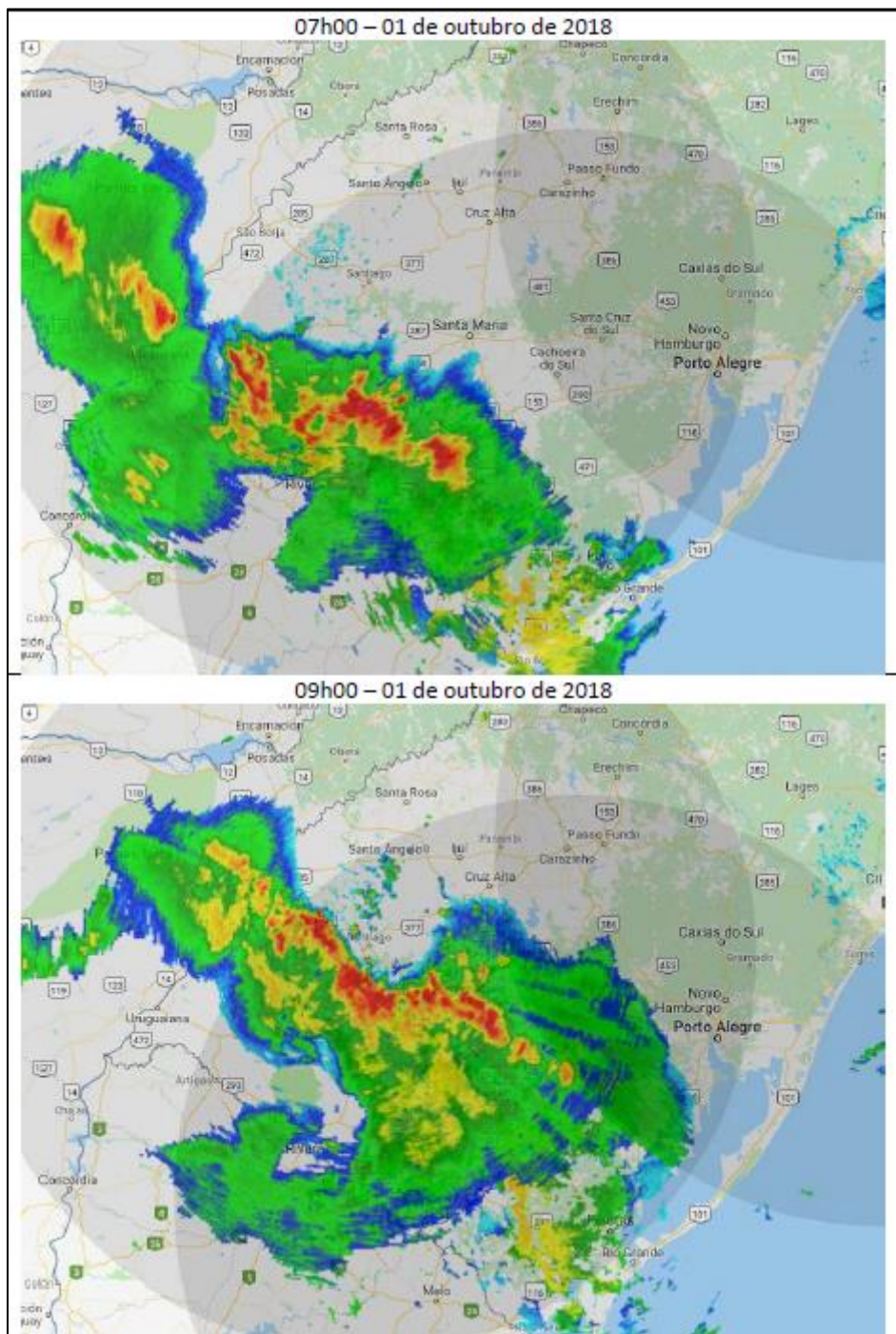


Figura 3 – Imagens de radar de Santiago operado pela REDEMET, entre as 07h00 e as 09h00 do dia 01 de outubro de 2018.

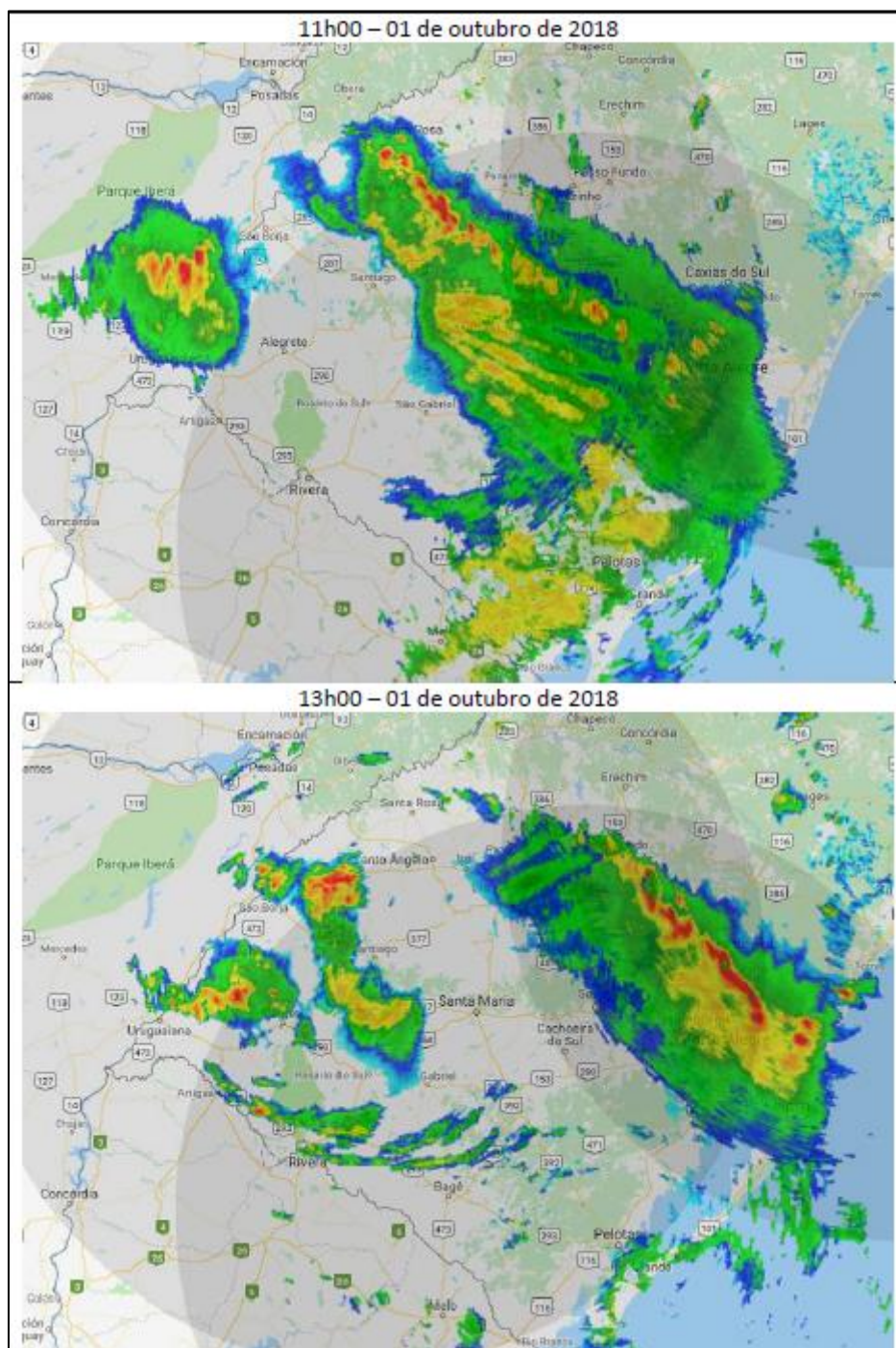


Figura 4 – Imagens de radar de Santiago operado pela REDEMET, entre as 11h00 e as 13h00 do dia 01 de outubro de 2018.

Além da grande incidência de raios, na área de concessão da RGE, pode-se verificar que as rajadas mais intensas de vento foram registradas em Lagoa Vermelha, onde foram registrados ventos superiores a 110 km/h nas estações do INMET.

Segundo a escala Beaufort, ventos entre 50 e 61 km/h são classificados como vento forte, entre 62 e 74 km/h como muito forte, entre 75 e 88 km/h como ventania forte, entre 89 e 102 km/h como Tempestade e entre 103 e 117 km/h como Tempestade Violenta.

Tabela 3 – Rajadas de vento maiores ou iguais a 50km/hora registradas nas estações do INMET representativas da região sob concessão da RGE no dia 01 de outubro de 2018

Estação	Data e horário	Região	Rajada (km/h)
Bento Gonçalves	Entre 13h e 14h do dia 1/10/2018	RGE	52.6
Bento Gonçalves	Entre 12h e 13h do dia 1/10/2018	RGE	60.5
Canela	Entre 13h e 14h do dia 1/10/2018	RGE	55.4
Cruz Alta	Entre 11h e 12h do dia 1/10/2018	RGE	54.4
Cruz Alta	Entre 12h e 13h do dia 1/10/2018	RGE	71.6
Lagoa Vermelha	Entre 14h e 15h do dia 1/10/2018	RGE	64.8
Lagoa Vermelha	Entre 13h e 14h do dia 1/10/2018	RGE	113.8
Passo Fundo	Entre 12h e 13h do dia 1/10/2018	RGE	66.6
Soledade	Entre 11h e 12h do dia 1/10/2018	RGE	75.6
Soledade	Entre 12h e 13h do dia 1/10/2018	RGE	75.6
Vacaria	Entre 14h e 15h do dia 1/10/2018	RGE	76.3

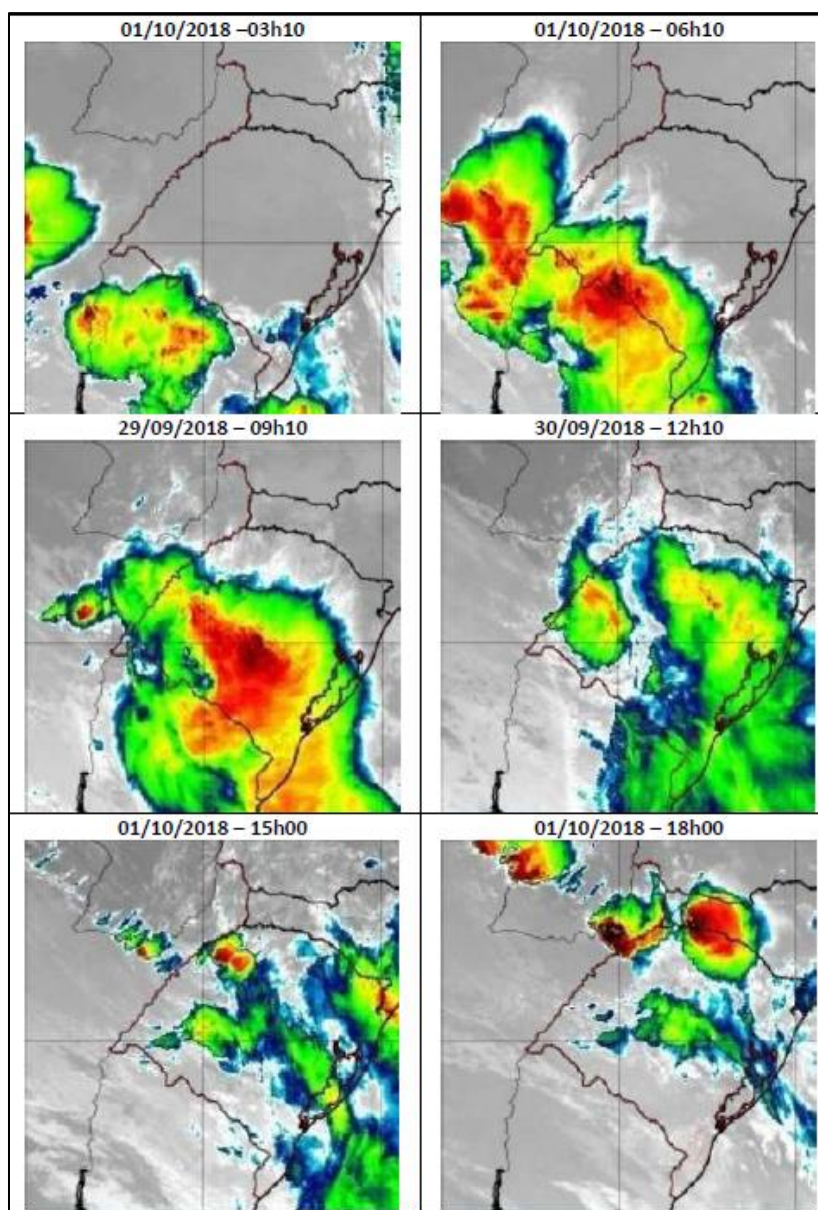


Figura 5 – Imagens realçadas do satélite GOES-16 entre 03h10 do dia 01 de outubro e as 18h00 do dia 01 de outubro de 2018.

A seguir é possível identificar o resumo do evento ocorrido bem como sua classificação conforme Codificação Brasileira de Desastres.

Tabela 4 – Resumo do evento climático

Número/Código do Evento	
Número / Código do Relatório	
Descrição	Região ligada à tempestade causada por uma zona de baixa pressão atmosférica, provocando forte deslocamento de massas de ar, vendavais, chuvas intensa e possível queda de granizo.
Código COBRADE	1.3.1.2.0 – Zona de Convergência
Hora início do evento	11h00 do dia 01 de outubro de 2018
Hora de fim do evento	23h00 do dia 01 de outubro de 2018
Abrangência	Todas as regiões de concessão da RGE.

7. MAPA GEOELÉTRICO, DIAGRAMA UNIFILAR E REGIÕES AFETADAS PELO EVENTO

A seguir está o mapa geoeletrico das áreas afetadas pelo evento na área de concessão da RGE.

7.1 MAPA GEOELÉTRICO E DIAGRAMA UNIFILAR DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

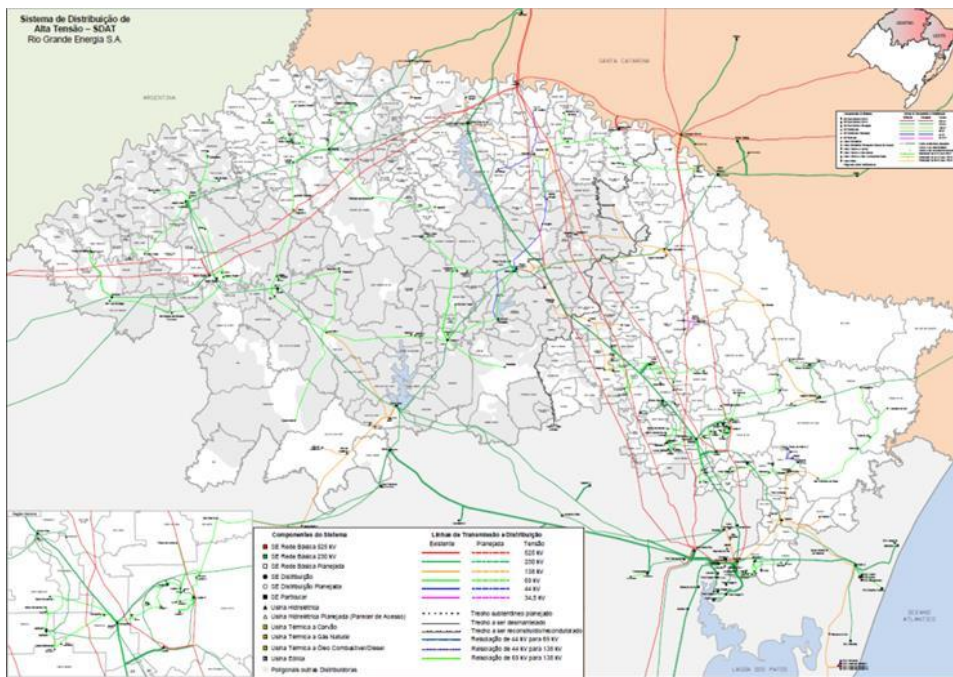


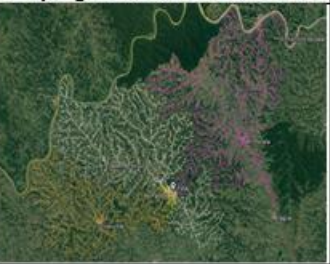






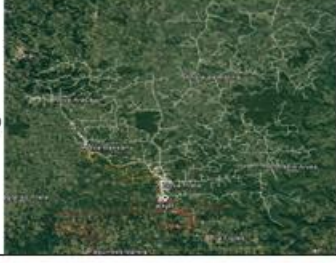










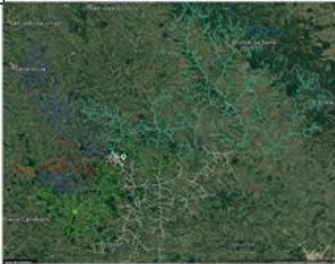





























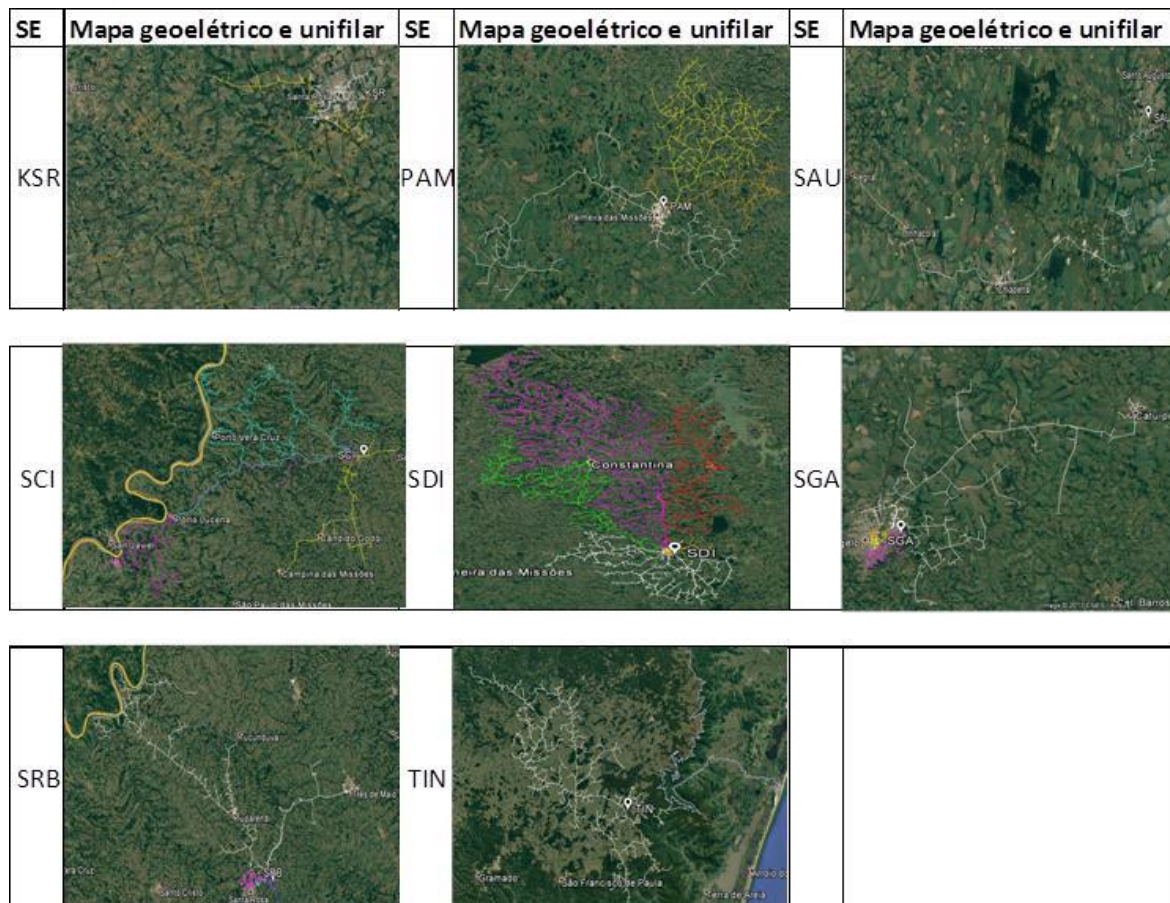
Figura 6 - Diagrama Unifilar do Subsistema de Transmissão da RGE e Área de Concessão (detalhe)

SE	Mapa geoeletrico e unifilar	SE	Mapa geoeletrico e unifilar	SE	Mapa geoeletrico e unifilar
SLG		SMC		TPA	
PFI		CXD		PRI	
CAS		CCB		GPR	
KNP		KGT		KSA	
VEP		CXC		BGA	
GAU		FCU		KCE	

SE	Mapa geométrico e unifilar	SE	Mapa geométrico e unifilar	SE	Mapa geométrico e unifilar
BGB		KTQ		CAB	
FAR		GAB		KFA	
KEC		NPA		FEL	
CXA		ART		CNL	
TUP		CNO		ERB	
JQR		GMD		FWE	

SE	Mapa geométrico e unifilar	SE	Mapa geométrico e unifilar	SE	Mapa geométrico e unifilar
VAC		SFP		LVA	
GVA		GIR		ROL	
KCS		GLO		PIF	
PFA		IBR		CLA	
ENG		KCA		KCL	
KGB		KSM		KSP	

SE	Mapa geométrico e unifilar	SE	Mapa geométrico e unifilar	SE	Mapa geométrico e unifilar
KUG		KUJ		GTA	
NMT		TPR		UIV	
SOL		ROQ		CBR	
KST		HZT		JCB	



A seguir a lista de municípios e subestações afetadas pelo evento. Considerando que não houve necessariamente o desarme destas subestações, mas sim impacto nas redes de distribuição que as mesmas atendem.

Tabela 5 – Subestações atingidas

#	Subestação	Nome	#	Subestação	Nome	#	Subestação	Nome
1	LVA	Lagoa Vermelha	32	KTQ	Taquara	63	PIF	Passo do Inferno 2
2	KCL	Cruz Alta 2	33	VAC	Vacaria	64	FEL	Feliz
3	TMI	Três de Maio	34	AFA	Alto Feliz	65	TPT	Tenente Portela
4	SRB	Serebi	35	BGB	Bento Gonçalves 2	66	JCT	Jacutinga
5	KSA	Santo Ângelo 2	36	CAS	Casca	67	SFE	São Francisco de Paula 5
6	SLG	São Luiz Gonzaga	37	ERS	Entre Rios do Sul	68	KUJ	Salto do Jacuí
7	TUP	Tupanciretã	38	CXC	Caxias do Sul 3	69	KGT	Guarita
8	KEC	Erechim 1	39	PFC	Passo Fundo 3	70	PNT	Planalto
9	APR	Antônio Prado	40	TJB	Tapejara 2	71	PRB	Parobé
10	SGA	Santo Ângelo 1	41	TCO	Três Coroas	72	PAM	Palmeira das Missões
11	KSR	Santa Rosa	42	FAB	Farroupilha 2	73	ART	Aratiba
12	GMD	Gramado	43	FWE	Frederico Westphalen	74	KSV	São Vicente
13	JCB	Julio de Castilho 2	44	CXD	Caxias do Sul 4	75	SEV	Severiano de Almeida
14	TPR	Tapera 1	45	NPA	Nova Petrópolis	76	SFP	São Francisco de Paula
15	UIV	Usina de Ivai	46	PRI	Paráí	77	CAB	Carlos Barbosa

#	Subestação	Nome	#	Subestação	Nome	#	Subestação	Nome
16	ROQ	Roque Gonzales	47	CNO	Campo Novo	78	CXA	Caxias do Sul 1
17	CCB	Cachoeirinha 2	48	FCU	Flores da Cunha	79	KIJ	Ijuí 1
18	HZT	Horizontalina	49	ENG	Englert	80	KCE	Caxias do Sul 5
19	SOL	Soledade	50	KNP	Nova Prata 2	81	ERN	Ernestina
20	JQR	Jaquirana	51	FAR	Farroupilha	82	TIN	Tainhas
21	PFA	Passo Fundo 1	52	ROL	Rolante	83	SAU	Santo Augusto
22	KCA	Cruz Alta 1	53	VEP	Veranópolis	84	KSP	São Pedro do Sul
23	SCI	Santo Cristo	54	SDI	Sarandi	85	CBR	Cambará
24	BGA	Bento Gonçalves 1	55	CLA	Cerro Largo	86	KFA	Farroupilha CEEE
25	GPR	Guaporé	56	SMC	São Marcos	87	NMT	Não Me Toque
26	KGB	Gravataí 2	57	PFI	Paim Filho	88	KPG	UHE Capiguí
27	GLO	Glorinha	58	TPA	Três Passos	89	YSB	PCH São Bernardo
28	GAB	Garibaldi	59	SAN	Sananduva	90		
29	GTA	Gravataí 1	60	GVA	Getulio Vargas	91		
30	MRU	Marau	61	CNL	Canela	92		
31	IBR	Ibirubá	62	GAU	Gaurama	93		

Tabela 6 – Municípios atingidos

Número	Município	Número	Município	Número	Município	Número	Município
1	Lagoa Vermelha	55	Sertão	109	Redentora	163	Barão
2	Boa Vista do Cadeado	56	Ibiraiaras	110	Pinheirinho do Vale	164	Barros Cassal
3	Três de Maio	57	André da Rocha	111	Planalto	165	Pejuçara
4	Tuparendi	58	Nova Bassano	112	Nova Prata	166	Benjamin Constant do Sul
5	Santo Ângelo	59	Bom Jesus	113	Horizontalina	167	Fagundes Varela
6	São Luiz Gonzaga	60	Caseiros	114	Entre Rios do Sul	168	Ibirapuitã
7	Tupanciretã	61	Ipê	115	Marcelino Ramos	169	Nova Pádua
8	Erechim	62	Rolante	116	Nova Hartz	170	Barra do Rio Azul
9	Campestre da Serra	63	Veranópolis	117	Palmeira das Missões	171	São Marcos
10	Catuípe	64	Constantina	118	Vila Flores	172	Barra Funda
11	Santa Rosa	65	Pirapó	119	Barracão	173	Rondinha
12	Gramado	66	David Canabarro	120	Roque Gonzales	174	Montauri
13	Júlio de Castilhos	67	Riozinho	121	Iraí	175	Quatro Irmãos
14	Eugênio de Castro	68	São João da Urtiga	122	Coronel Bicaco	176	Porto Mauá
15	Espumoso	69	São José do Ouro	123	Arvorezinha	177	São José do Inhacorá
16	São Nicolau	70	Crissiumal	124	Getúlio Vargas	178	Cândido Godói
17	Tapera	71	Sananduva	125	Nova Candelária	179	Bom Progresso
18	Cachoeirinha	72	Paim Filho	126	Campo Novo	180	Vicente Dutra
19	Doutor Maurício Cardoso	73	Antônio Prado	127	Sagrada Família	181	Ipiranga do Sul
20	Soledade	74	Erebango	128	Trindade do Sul	182	Tucunduva
21	Jaquirana	75	Tupanci do Sul	129	Três Palmeiras	183	Engenho Velho
22	Passo Fundo	76	Capão Bonito do Sul	130	Tenente Portela	184	Três Arroios
23	Cruz Alta	77	Centenário	131	São Valentim do Sul	185	Taquaruçu do Sul
24	Mormaço	78	São Jorge	132	Gaurama	186	Erval Seco
25	Santo Cristo	79	Putinga	133	Viadutos	187	São Valério do Sul
26	Pinhal Grande	80	Muitos Capões	134	São Pedro das Missões	188	Derrubadas

Número	Município	Número	Município	Número	Município	Número	Município
27	Bento Gonçalves	81	Guabiju	135	Rio dos Índios	189	Ciríaco
28	Anta Gorda	82	Cerro Largo	136	Liberato Salzano	190	Nonoai
29	Gravataí	83	Sarandi	137	Carlos Gomes	191	Faxinalzinho
30	Garibaldi	84	São Pedro do Butiá	138	Aratiba	192	Cristal do Sul
31	Marau	85	Monte Alegre dos Campos	139	Jari	193	Ilópolis
32	Ibirubá	86	Muliterno	140	Porto Xavier	194	Cambará do Sul
33	Taquara	87	São Francisco de Paula	141	Sete de Setembro	195	Barão do Cotegipe
34	Vacaria	88	Guarani das Missões	142	Severiano de Almeida	196	Gramado dos Loureiros
35	Jóia	89	Cotiporã	143	Tiradentes do Sul	197	Novo Xingu
36	Nova Petrópolis	90	Linha Nova	144	Parobé	198	Cruzaltense
37	Guaporé	91	Paulo Bento	145	Santo Antônio do Palma	199	Braga
38	Novo Machado	92	Giruá	146	São José das Missões	200	Lajeado do Bugre
39	Monte Belo do Sul	93	Serafina Corrêa	147	Coronel Pilar	201	Glorinha
40	Casca	94	Maximiliano de Almeida	148	Gentil	202	Nova Alvorada
41	Alto Feliz	95	Esmeralda	149	Feliz	203	Miraguaí
42	São Valentim	96	Três Passos	150	Pinto Bandeira	204	Barra do Guarita
43	Caxias do Sul	97	Vista Gaúcha	151	Machadinho	205	Protásio Alves
44	Água Santa	98	São Martinho	152	São Paulo das Missões	206	Palmitinho
45	Três Coroas	99	São José dos Ausentes	153	Alpestre	207	Itapuca
46	Nova Roma do Sul	100	Pinhal da Serra	154	Canela	208	Sede Nova
47	Vanini	101	Camargo	155	Carlos Barbosa	209	Novo Barreiro
48	Farroupilha	102	Campinas do Sul	156	Itatiba do Sul	210	Vista Alegre
49	Caiçara	103	Humaitá	157	Alegria	211	Igrejinha
50	Picada Café	104	Áurea	158	Frederico Westphalen	212	Vale Real
51	Nova Araçá	105	Seberi	159	Alecrim	213	Não-Me-Toque
52	Boa Vista do Buricá	106	Salto do Jacuí	160	Ervál Grande	214	Dezesseis de Novembro
53	São Domingos do Sul	107	Esperança do Sul	161	Augusto Pestana	215	Ponte Preta
54	Flores da Cunha	108	Porto Lucena	162	Ronda Alta	216	

8. DANOS CAUSADOS AO SISTEMA ELÉTRICO

No dia 02 de outubro às 10h00 o montante contabilizado diário foi de 1307 ocorrências, cerca de **2,53 vezes** mais do que média histórica registrada (1 ano). O Gráfico abaixo mostra o ingresso de ocorrências registrado no período.

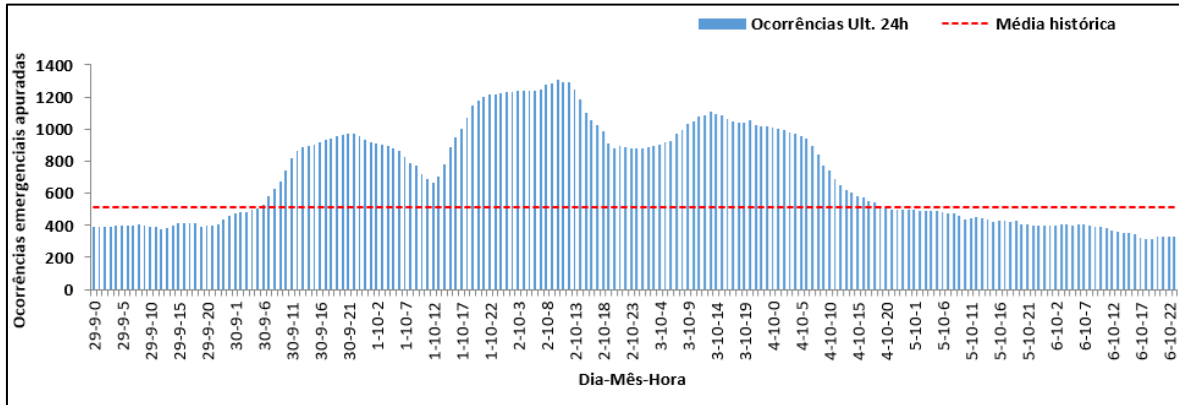


Gráfico 3 – Ingresso de ocorrências por hora

A seguir segue o descritivo dos equipamentos e sua importância para o sistema elétrico.

- A. **Disjuntor/Alimentador** = Equipamento de proteção de média tensão destinado a proteger redes troncais de alimentadores, geralmente instalado em subestações;
- B. **Religador** = Equipamento de proteção de média tensão destinado a proteger redes troncais de alimentadores, geralmente instalado ao longo da rede de distribuição;
- C. **Chave Fusível** = Equipamento de proteção de média tensão destinado a proteger ramais de alimentadores, instaladas ao longo da rede de distribuição;
- D. **Trafo Circuito** = Equipamento destinado a rebaixar níveis de tensão para consumo de energia. Este equipamento também possui chaves fusíveis destinadas a sanar defeitos ocorridos na rede de baixa tensão e no próprio equipamento;
- E. **Fornecimento** = Conexão da unidade consumidora com a rede de distribuição.

A seguir pode-se observar a quantidade de desarmes nos diferentes tipos de equipamentos descritos anteriormente.

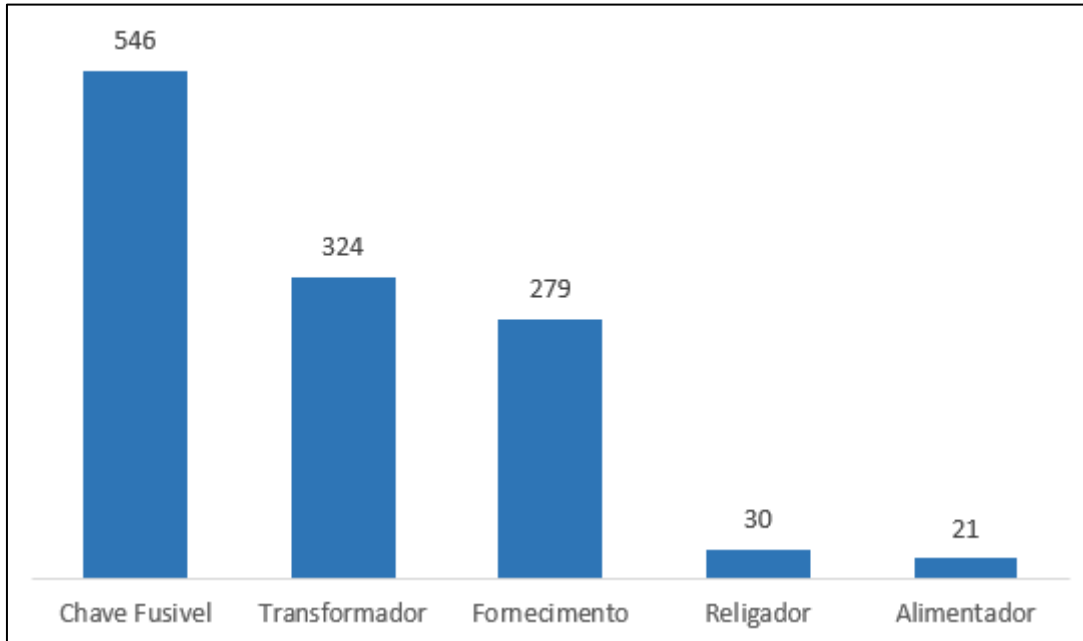


Gráfico 4 – Quantidade de dispositivos atuados

9. INTERVENÇÃO REALIZADA E AÇÕES PARA REESTABECIMENTO DO SISTEMA

A RGE está estruturada para atender seus consumidores buscando o equilíbrio entre o atendimento da legislação que rege o setor elétrico, a satisfação dos consumidores e os interesses da empresa.

Quando estes eventos ocorrem é inevitável que o reestabelecimento do sistema não possua o mesmo imediatismo do que geralmente é percebido em dias com condições normais de operação. Mesmo nestas condições a RGE procura reestabelecer o sistema elétrico na maior brevidade possível para a maior parte de seus consumidores, respeitando é claro suas prioridades de atendimento a exemplo de condições que apresentam risco que superam qualquer outra prioridade estabelecida.

Para garantir o reestabelecimento do fornecimento na maior brevidade possível o gráfico a seguir ilustra a disponibilização e incremento de equipes de atendimento de emergência entre os dias 29 a 04 de outubro.

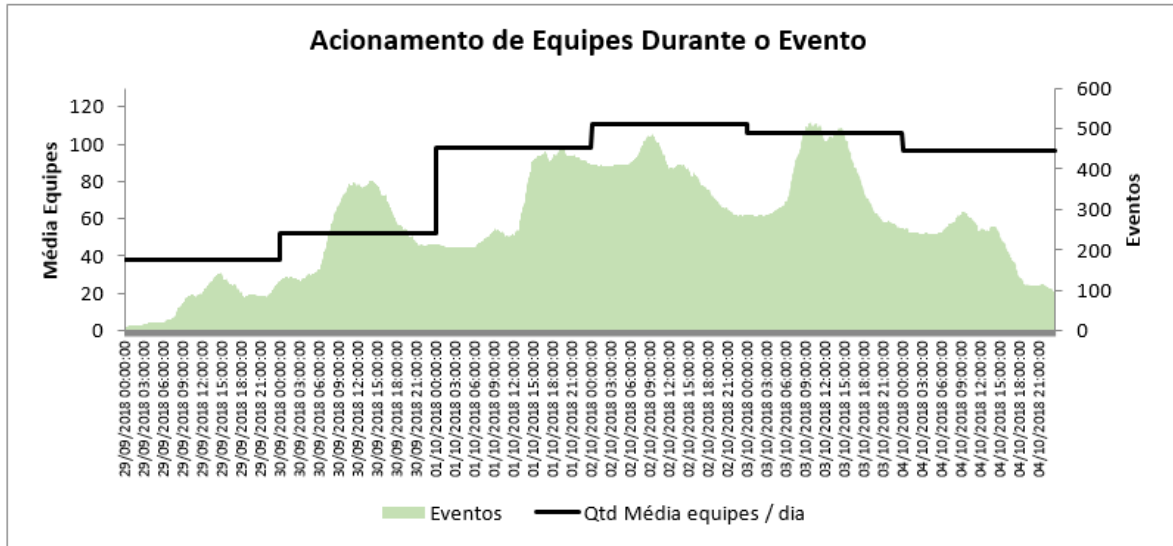


Gráfico 5 – Percentual de clientes reestabelecidos

O Gráfico a seguir demonstra o compromisso descrito anteriormente ilustrando que, 53% dos consumidores que tiveram início de interrupção no dia 01 de outubro foram reestabelecidos em até 6 horas.

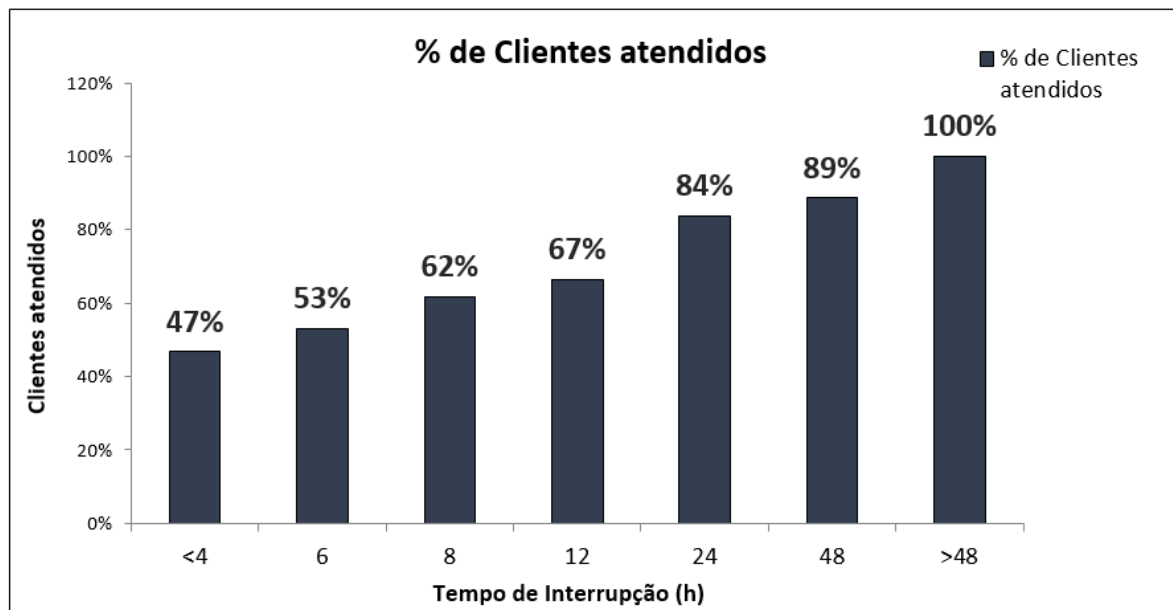


Gráfico 6 – Percentual de clientes reestabelecidos

10. ANEXOS

Anexo I - Relação de Interrupções

Anexo II – Fotografias e Reportagens de Mídia

Anexo III – Decretos de Situação de Emergência / Calamidade Pública

Anexo I

Tabela 7 – Ocorrências classificadas

3001184880	3001188346	3001189895	3001191439	3001193673	3001194942	3001195772	3001197108
3001186596	3001188354	3001189923	3001191448	3001193687	3001194948	3001195783	3001197112
3001186746	3001188358	3001189926	3001191449	3001193703	3001194950	3001195785	3001197116
3001186764	3001188361	3001189931	3001191451	3001193738	3001194956	3001195817	3001197143
3001186780	3001188367	3001189932	3001191462	3001193740	3001194959	3001195821	3001197161
3001186793	3001188372	3001189937	3001191474	3001193751	3001194961	3001195823	3001197184
3001186798	3001188377	3001189943	3001191527	3001193769	3001194963	3001195827	3001197190
3001186805	3001188384	3001189963	3001191532	3001193793	3001194964	3001195839	3001197204
3001186908	3001188388	3001189969	3001191546	3001193795	3001194965	3001195842	3001197220
3001186915	3001188394	3001189980	3001191558	3001193802	3001194966	3001195845	3001197221
3001186916	3001188399	3001189997	3001191560	3001193811	3001194968	3001195849	3001197233
3001186925	3001188419	3001189998	3001191589	3001193815	3001194969	3001195851	3001197235
3001186938	3001188421	3001189999	3001191599	3001193853	3001194972	3001195868	3001197241
3001186952	3001188422	3001190021	3001191618	3001193860	3001194973	3001195875	3001197248
3001186958	3001188428	3001190022	3001191622	3001193869	3001194976	3001195880	3001197250
3001186964	3001188433	3001190028	3001191655	3001193872	3001194977	3001195882	3001197267
3001187032	3001188434	3001190032	3001191663	3001193881	3001194983	3001195904	3001197274
3001187057	3001188444	3001190035	3001191686	3001193885	3001194984	3001195937	3001197275
3001187073	3001188449	3001190070	3001191713	3001193893	3001194986	3001195943	3001197278
3001187083	3001188451	3001190083	3001191715	3001193896	3001194991	3001195946	3001197280
3001187129	3001188462	3001190114	3001191724	3001193915	3001194993	3001195953	3001197311
3001187145	3001188465	3001190117	3001191750	3001193917	3001194997	3001195963	3001197314
3001187191	3001188501	3001190120	3001191755	3001193924	3001194998	3001195964	3001197334
3001187196	3001188530	3001190133	3001191763	3001193932	3001194999	3001195967	3001197335
3001187198	3001188550	3001190172	3001191767	3001193936	3001195006	3001195970	3001197355
3001187220	3001188553	3001190181	3001191783	3001193949	3001195007	3001195980	3001197362
3001187236	3001188596	3001190190	3001191811	3001193958	3001195011	3001195984	3001197363
3001187241	3001188598	3001190197	3001191882	3001193959	3001195012	3001196013	3001197365
3001187259	3001188607	3001190209	3001191920	3001193965	3001195021	3001196017	3001197367
3001187277	3001188631	3001190221	3001191922	3001193977	3001195022	3001196030	3001197370
3001187285	3001188636	3001190228	3001191931	3001193989	3001195023	3001196032	3001197382
3001187289	3001188640	3001190234	3001191952	3001193991	3001195027	3001196033	3001197391
3001187298	3001188669	3001190235	3001191955	3001194018	3001195028	3001196039	3001197392
3001187299	3001188670	3001190244	3001191973	3001194029	3001195031	3001196048	3001197417
3001187301	3001188677	3001190245	3001192000	3001194036	3001195033	3001196051	3001197423
3001187302	3001188680	3001190253	3001192009	3001194041	3001195034	3001196088	3001197433
3001187316	3001188681	3001190258	3001192013	3001194046	3001195036	3001196092	3001197438
3001187339	3001188711	3001190261	3001192046	3001194066	3001195037	3001196094	3001197443
3001187354	3001188725	3001190271	3001192053	3001194068	3001195041	3001196122	3001197467
3001187371	3001188732	3001190277	3001192074	3001194069	3001195044	3001196140	3001197471
3001187396	3001188747	3001190278	3001192118	3001194071	3001195047	3001196142	3001197476
3001187399	3001188751	3001190303	3001192124	3001194143	3001195049	3001196145	3001197491
3001187413	3001188756	3001190321	3001192127	3001194169	3001195050	3001196166	3001197502
3001187429	3001188759	3001190346	3001192146	3001194179	3001195066	3001196167	3001197511

3001187440	3001188764	3001190353	3001192151	3001194195	3001195068	3001196186	3001197513
3001187441	3001188765	3001190370	3001192173	3001194205	3001195079	3001196191	3001197522
3001187443	3001188768	3001190378	3001192240	3001194232	3001195083	3001196194	3001197525
3001187449	3001188800	3001190397	3001192258	3001194237	3001195086	3001196209	3001197527
3001187450	3001188814	3001190399	3001192259	3001194238	3001195095	3001196213	3001197528
3001187455	3001188815	3001190413	3001192291	3001194257	3001195103	3001196216	3001197535
3001187462	3001188835	3001190414	3001192300	3001194271	3001195116	3001196226	3001197540
3001187466	3001188855	3001190418	3001192305	3001194272	3001195125	3001196228	3001197544
3001187472	3001188900	3001190429	3001192360	3001194280	3001195137	3001196240	3001197560
3001187483	3001188917	3001190444	3001192363	3001194281	3001195140	3001196247	3001197562
3001187486	3001188957	3001190474	3001192370	3001194282	3001195148	3001196255	3001197580
3001187488	3001188965	3001190513	3001192382	3001194308	3001195154	3001196261	3001197581
3001187489	3001188969	3001190521	3001192386	3001194309	3001195155	3001196277	3001197584
3001187491	3001188997	3001190538	3001192400	3001194326	3001195165	3001196287	3001197589
3001187494	3001188998	3001190543	3001192411	3001194338	3001195168	3001196298	3001197592
3001187510	3001189000	3001190573	3001192428	3001194357	3001195183	3001196307	3001197625
3001187523	3001189017	3001190576	3001192436	3001194369	3001195185	3001196316	3001197682
3001187539	3001189019	3001190599	3001192442	3001194394	3001195192	3001196329	3001197692
3001187541	3001189039	3001190610	3001192466	3001194400	3001195204	3001196345	3001197711
3001187557	3001189042	3001190620	3001192493	3001194446	3001195216	3001196356	3001197724
3001187559	3001189050	3001190626	3001192498	3001194491	3001195219	3001196366	3001197729
3001187585	3001189069	3001190641	3001192528	3001194517	3001195224	3001196380	3001197751
3001187589	3001189093	3001190658	3001192538	3001194546	3001195226	3001196383	3001197771
3001187590	3001189099	3001190665	3001192547	3001194563	3001195232	3001196402	3001197788
3001187594	3001189107	3001190679	3001192578	3001194584	3001195239	3001196403	3001197795
3001187598	3001189122	3001190692	3001192607	3001194589	3001195241	3001196405	3001197797
3001187625	3001189137	3001190697	3001192612	3001194607	3001195242	3001196407	3001197800
3001187640	3001189142	3001190711	3001192616	3001194608	3001195243	3001196431	3001197803
3001187667	3001189146	3001190715	3001192640	3001194618	3001195263	3001196440	3001197816
3001187693	3001189159	3001190723	3001192646	3001194619	3001195264	3001196444	3001197839
3001187704	3001189167	3001190738	3001192647	3001194638	3001195268	3001196479	3001197844
3001187709	3001189172	3001190768	3001192693	3001194640	3001195269	3001196490	3001197864
3001187724	3001189173	3001190772	3001192708	3001194654	3001195276	3001196494	3001197865
3001187726	3001189180	3001190776	3001192711	3001194659	3001195282	3001196497	3001197874
3001187747	3001189200	3001190791	3001192722	3001194666	3001195289	3001196498	3001197897
3001187749	3001189202	3001190813	3001192780	3001194675	3001195292	3001196516	3001197898
3001187751	3001189243	3001190821	3001192810	3001194680	3001195293	3001196523	3001197913
3001187754	3001189245	3001190823	3001192822	3001194691	3001195295	3001196531	3001197923
3001187761	3001189260	3001190827	3001192832	3001194699	3001195298	3001196532	3001197928
3001187770	3001189262	3001190831	3001192835	3001194727	3001195302	3001196537	3001197937
3001187780	3001189266	3001190834	3001192836	3001194732	3001195305	3001196541	3001197938
3001187785	3001189276	3001190844	3001192910	3001194734	3001195307	3001196563	3001197945
3001187788	3001189293	3001190848	3001192921	3001194741	3001195308	3001196582	3001197978
3001187824	3001189302	3001190851	3001192938	3001194744	3001195314	3001196583	3001197986
3001187829	3001189303	3001190897	3001192965	3001194747	3001195315	3001196596	3001198033
3001187837	3001189305	3001190900	3001192999	3001194750	3001195321	3001196602	3001198039
3001187839	3001189310	3001190911	3001193009	3001194757	3001195323	3001196610	3001198056

3001187847	3001189320	3001190934	3001193010	3001194760	3001195330	3001196614	3001198058
3001187854	3001189333	3001190937	3001193021	3001194764	3001195342	3001196618	3001198060
3001187856	3001189336	3001190941	3001193030	3001194766	3001195352	3001196619	3001198084
3001187869	3001189342	3001190949	3001193033	3001194770	3001195356	3001196622	3001198134
3001187872	3001189359	3001190951	3001193054	3001194773	3001195370	3001196663	3001198136
3001187877	3001189366	3001190953	3001193091	3001194774	3001195374	3001196669	3001198139
3001187884	3001189369	3001190975	3001193111	3001194780	3001195376	3001196672	3001198239
3001187887	3001189375	3001190994	3001193122	3001194781	3001195380	3001196680	3001198267
3001187890	3001189380	3001191002	3001193129	3001194786	3001195382	3001196682	3001198280
3001187898	3001189394	3001191010	3001193144	3001194788	3001195405	3001196691	3001198291
3001187914	3001189408	3001191048	3001193146	3001194790	3001195406	3001196693	3001198310
3001187919	3001189453	3001191063	3001193167	3001194797	3001195419	3001196694	3001198319
3001187926	3001189456	3001191065	3001193172	3001194800	3001195420	3001196696	3001198362
3001187940	3001189460	3001191075	3001193175	3001194807	3001195421	3001196700	3001198410
3001187956	3001189483	3001191096	3001193179	3001194814	3001195442	3001196705	3001198417
3001187974	3001189486	3001191099	3001193212	3001194818	3001195449	3001196742	3001198422
3001187975	3001189495	3001191105	3001193225	3001194821	3001195454	3001196748	3001198426
3001187981	3001189496	3001191118	3001193229	3001194823	3001195458	3001196767	3001198438
3001187989	3001189497	3001191130	3001193230	3001194826	3001195462	3001196769	3001198469
3001187990	3001189509	3001191136	3001193240	3001194830	3001195463	3001196778	3001198496
3001188001	3001189515	3001191144	3001193245	3001194832	3001195469	3001196781	3001198516
3001188013	3001189553	3001191149	3001193249	3001194839	3001195473	3001196798	3001198520
3001188018	3001189557	3001191160	3001193308	3001194843	3001195484	3001196801	3001198524
3001188019	3001189594	3001191161	3001193316	3001194851	3001195496	3001196806	3001198575
3001188029	3001189596	3001191162	3001193344	3001194852	3001195500	3001196812	3001198613
3001188032	3001189624	3001191163	3001193384	3001194855	3001195502	3001196839	3001198616
3001188038	3001189627	3001191167	3001193412	3001194858	3001195517	3001196842	3001198618
3001188042	3001189634	3001191196	3001193415	3001194859	3001195522	3001196847	3001198650
3001188043	3001189662	3001191197	3001193422	3001194862	3001195523	3001196850	3001198653
3001188047	3001189664	3001191216	3001193423	3001194865	3001195528	3001196860	3001198679
3001188056	3001189666	3001191217	3001193431	3001194867	3001195531	3001196868	3001198695
3001188061	3001189681	3001191221	3001193436	3001194880	3001195545	3001196878	3001198698
3001188069	3001189691	3001191233	3001193442	3001194881	3001195546	3001196885	3001198707
3001188083	3001189693	3001191243	3001193443	3001194882	3001195549	3001196897	3001198720
3001188100	3001189694	3001191253	3001193455	3001194886	3001195553	3001196903	3001198741
3001188125	3001189716	3001191261	3001193457	3001194890	3001195555	3001196913	3001198759
3001188130	3001189720	3001191272	3001193462	3001194891	3001195557	3001196914	3001198773
3001188132	3001189729	3001191280	3001193472	3001194893	3001195574	3001196938	3001198777
3001188136	3001189740	3001191295	3001193473	3001194896	3001195575	3001196953	3001198790
3001188138	3001189757	3001191296	3001193495	3001194898	3001195584	3001196959	3001198806
3001188155	3001189759	3001191304	3001193504	3001194899	3001195588	3001196960	3001198900
3001188159	3001189762	3001191312	3001193517	3001194900	3001195595	3001196976	3001198901
3001188162	3001189784	3001191322	3001193518	3001194901	3001195596	3001197013	3001198906
3001188175	3001189810	3001191324	3001193525	3001194903	3001195599	3001197016	3001198957
3001188194	3001189822	3001191335	3001193556	3001194904	3001195617	3001197022	3001199015
3001188197	3001189823	3001191336	3001193557	3001194908	3001195635	3001197031	3001199018
3001188208	3001189832	3001191340	3001193558	3001194910	3001195654	3001197037	3001199072

3001188214	3001189847	3001191356	3001193559	3001194912	3001195663	3001197049	3001199111
3001188216	3001189848	3001191357	3001193575	3001194917	3001195666	3001197055	3001199153
3001188219	3001189849	3001191359	3001193605	3001194918	3001195668	3001197057	3001199164
3001188248	3001189861	3001191379	3001193610	3001194923	3001195695	3001197064	3001199437
3001188269	3001189868	3001191385	3001193612	3001194929	3001195701	3001197070	3001199473
3001188296	3001189871	3001191399	3001193618	3001194931	3001195706	3001197071	3001199531
3001188304	3001189876	3001191401	3001193627	3001194932	3001195708	3001197083	3001199981
3001188308	3001189877	3001191414	3001193628	3001194933	3001195711	3001197089	3001296517
3001188312	3001189881	3001191421	3001193633	3001194937	3001195715	3001197091	3001298253
3001188333	3001189884	3001191422	3001193635	3001194938	3001195723	3001197096	3001298256
3001188341	3001189886	3001191437	3001193641	3001194940	3001195740	3001197104	3001298259
3001188345	3001189888	3001191438	3001193669	3001194941	3001195747	3001197106	3001298437

Anexo II



Figura 7 – Evidência fotográfica – EA Nova Prata. Evento: 3001190050

Fonte: Equipe RGE.



Figura 8 – Evidência fotográfica – EA Lagoa Vermelha. Evento: 3001188214

Fonte: Equipe RGE.



Figura 9 – Evidência fotográfica – EA Tapera. Evento: 3001189915

Fonte: Equipe RGE.



Figura 10 – Evidência fotográfica – EA Lagoa Vermelha. Evento: 3001195185

Fonte: Equipe RGE.



Figura 11 – Evidência fotográfica – EA Taquara. Evento: 3001187770

Fonte: Equipe RGE.



Figura 12 – Evidência fotográfica – EA Passo Fundo. Evento: 3001187491

Fonte: Equipe RGE.



Figura 13 – Evidência fotográfica – EA Vacaria. Evento: 3001189310

Fonte: Equipe RGE.

SEM LUZ

54 mil pontos seguem sem energia elétrica após temporais no RS

Região Sul do Estado ainda é a mais afetada

01/10/2018 - 08h31min
Atualizada em 01/10/2018 - 18h48min

As regiões mais atingidas pelos temporais nas áreas de concessão das duas empresas, foram a Metropolitana, Fronteira Oeste e Serra, além das regiões de Santa Rosa e Santo Ângelo. Não há previsão de retorno da luz nestes pontos.

Figura 14 – Evidência de Mídia. Fonte: Gaúcha ZH.

Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2018/10/54-mil-pontos-seguem-sem-energia-eletrica-apos-temporais-no-rs-cjmq7rcdy012s01rxvp1vu6e5.html>>. Acesso em: 26 dez. 2018

Alerta de temporal

Publicada em: 01/10/2018 - 17:25, por Redação ON

Chuva e vento forte se estendem nos próximos dias. Ontem, algumas cidades da região sofreram danos



Árvore caiu em Soledade
Crédito: Leonardo Auler

A Defesa Civil mantém o alerta para temporais. Os ventos fortes e a chuva registrada em parte do estado devem se estender até a quarta-feira. Em Passo Fundo foram registrados ventos de até 67 km/h, mas sem danos maiores. Choveu apenas 9mm. O estimado para o mês é de 153mm. Encerrado no domingo (30), o mês de setembro marcou uma chuva de 53% (306mm) superior a média histórico de 200mm.

Figura 15 – Evidência de Mídia. Fonte: O Nacional.

Disponível em: <<http://www.onacional.com.br/geral/86850/alerta-de-temporal>>. Acesso em: 26 dez. 2018

CLIMA 01/10/2018 - 12h06min. Alterada em 01/10 às 12h07min

Estado ainda tem pontos sem energia elétrica após temporais do fim de semana

Figura 16 – Evidência de Mídia. Fonte: Jornal do Comércio.

Disponível em: <<https://www.jornaldocomercio.com/ conteudo/geral/2018/10/650573-estado-ainda-tem-pontos-sem-energia-eletrica-apos-temporais-do-fim-de-semana.html>>. Acesso em: 26 dez. 2018

Temporal causa transtornos em cidades do RS

Lagoa Vermelha e Vacaria foram atingidas por fortes ventos nesta segunda-feira (01)

01/10/2018 às 17:31 (atualizado em 02/10/2018 às 07:51)

Os fortes temporais que atingiram o Rio Grande do Sul nesta segunda-feira, 1º de outubro, causaram estragos em diversas cidades e deixaram mais de 30 mil pessoas sem energia elétrica.

Figura 17 – Evidência de Mídia. Fonte: Rádio São Francisco.

Disponível em: <<http://www.tuaradio.com.br/Tua-Radio-Sao-Francisco/noticias/geral/01-10-2018/temporal-causa-transtornos-em-cidades-do-rs>> Acesso em: 26 dez. 2018.

Defesa Civil volta a emitir advertência para risco de temporais no RS

Publicado por **Redação Agora** — 01/10/2018 - 18:51
Atualizado pela última vez em 01/10/2018 - 18:54



Foto: Divulgação/Defesa Civil

Figura 18 – Evidência de Mídia. Fonte: Agora no RS.

Disponível em: <<https://agoranors.com/noticia/2018/10/defesa-civil-volta-a-emitir-advertencia-para-risco-de-temporais-no-rs-87969.html>> Acesso em: 26 dez. 2018

Granizo causa danos em mais de 2 mil casas em Crissiumal, no Noroeste do RS

Outras cidades gaúchas também registraram estragos durante temporal na madrugada desta quarta-feira (3). Defesa Civil ainda faz levantamento dos prejuízos e distribui lonas para moradores.

Por RBS TV e G1 RS
03/10/2018 10h03 · Atualizado há 2 meses



O temporal durou aproximadamente 10 minutos e teve vento forte, além das pedras de gelo. Pela manhã, a prefeitura distribuiu lonas para as famílias atingidas. O município está sem o fornecimento de água porque os canos da rede foram atingidos pelo granizo. Dois mil alunos ficaram sem aulas.



Granizo atingiu 2.500 casas em Crissiumal, segundo a Defesa Civil. — Foto: Paulo Marques/Arquivo Pessoal

Figura 19 – Evidência de Mídia. Fonte: G1

Disponível em: <<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2018/10/03/granizo-causa-danos-em-mais-de-2-mil-casas-em-crissiumal-no-noroeste-do-rs.ghtml>> Acesso em: 26 dez. 2018

Temporais danificaram quase 150 casas em 16 municípios do RS

Conforme Defesa Civil, cidade com maior número de residências com estragos é Vacaria, na Serra

02/10/2018 - 19h00min
Atualizada em 03/10/2018 - 06h29min

Somente em **Vacaria**, na serra gaúcha, 94 casas foram destelhadas. Houve queda de árvores e a rede elétrica ficou danificada. Lonas e telhas foram distribuídas.

Figura 20 – Evidência de Mídia. Fonte: Gaúcha ZH.

Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2018/10/temporais-danificaram-quase-150-casas-em-16-municipios-do-rs-cjms9ejtz01l701pi7kqxlz7w.html>> Acesso em: 26 dez. 2018

Temporal com chuva de granizo deixa muitos estragos em Crissiumal

Houve registro de estragos em Crissiumal e Três Passos. A intempérie climática ocorreu por volta das 2h30min.

3 de outubro de 2018



Muitos estragos estão sendo contabilizados em toda a cidade de Crissiumal (Fotos: Marcos Benites/Rádio Alto Uruguai)

Figura 21 – Evidência de Mídia. Fonte: Rádio Alto Uruguai.

Disponível em: ><https://www.radioaltouruguai.com.br/temporal-com-chuva-de-granizo-deixa-estragos-na-regiao/>>

Acesso em: 26 dez. 2018

Novos temporais elevam para 21 número de cidades atingidas no RS

Mais de 2,7 mil casas sofreram algum tipo de estrago

Publicado por **Guilherme Kepler** - 03/10/2018 - 12:31 e atualizado em 03/10/2018 - 12:47

Figura 22 – Evidência de Mídia. Fonte: Rádio Guaíba.

Disponível em: <<https://guaiba.com.br/2018/10/03/novos-temporais-eleva-para-20-numero-de-cidades-atingidas-no-rs/>> Acesso em: 26 dez. 2018

Anexo III

#	Município	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Período	Destaque
1	Lagoa Vermelha	7.954	1.3.2.1.5 e 1.3.2.1.3	Vendaval e Granizo	01 a 03/10/2018	<p>CONSIDERANDO que no início da tarde do dia 1º de outubro do corrente ano, por volta das 13h 30min, parte do Município de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, foi atingida por fenômeno cadastrado como tempestade local/convectiva – Vendaval – COBRADE 13215, no perímetro urbano, nos seguintes Bairros: São José, Operário, São Cristóvão, Oliveira, Floresta, Distrito Industrial II, Boa Vista e Cohab;</p> <p>CONSIDERANDO que na madrugada do dia 03 de outubro do corrente ano, por volta das 03h 50min, parte do Município de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, foi atingida por fenômeno cadastrado como tempestade local/convectiva – Granizo – COBRADE 13213, no perímetro urbano, nos seguintes Bairros: Boa Vista, Colina da Lagoa, Oliveira, Floresta, Distrito Industrial II, Nunes, São Sebastião, Centro, Pedregal, Alto Pedregal, Rodrigues, Medianeira, Nossa Senhora Consoladora, Ernani Dias de Moraes e Gentil.</p>
2	Crissiumal	152	1.3.2.1.3	Granizo	03/10/2018	<p>CONSIDERANDO:</p> <p>I – que forte temporal atingiu o Município no dia 03 de outubro de 2018, às 2h20min, com queda de granizo gigante, atingindo a totalidade da Zona Urbana do município, e parte da Zona Rural, destelhando casas, prédios públicos e provocando enormes prejuízos em diversas culturas agrícolas, deixando o município sem abastecimento de água e luz, e sem o serviço de transporte escolar;</p> <p>II – que em decorrência dos seguintes danos que foram estimados em 2.500 residências atingidas, afetando cerca de 7.000 pessoas;</p> <p>III – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município de Crissiumal contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONNECTIVA – GRANIZO – CATEGORIA NATURAL (COBRADE – 1.3.2.1.3).</p>
3	Soledade	12.940	1.2.2.0.0	Enxurradas	03/10/2018	<p>CONSIDERANDO:</p> <p>I- Que o Município de Soledade nos últimos dez (10) dias vem sofrendo com enxurradas que já atingiram um índice pluviométrico de mais de 150mm;</p> <p>II- Que em decorrência desta enxurrada foram gerados danos materiais em residências de famílias de baixa renda, destruindo estradas vicinais e acessos a propriedades na área rural do município;</p> <p>III- Que com a destruição das estradas, que possuem vários pontos de atoleiros e estes geram riscos de circulação de veículos de qualquer porte e dificultando a realização do transporte escolar, bem como já gerou riscos a alunos e professores devido aos leitos dos rios estarem fora de suas margens;</p>